

898436/2020	Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO.	Heber Pires Almeida CPF nº XXX.184.091-XX	Alessandra Magalhães Bernardes CPF nº xxx.768.421-xx
-------------	---	--	---

[...]
Art. 4º Tornar sem efeito a Portaria 271 GABINETE/SEAPA, de 28 de setembro de 2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 089/2023 e disposições em contrário.
Goiânia, 05 de outubro de 2023.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Secretário de Estado

Protocolo 412859

Secretaria de Estado da Retomada

Portaria Conjunta 002/2023 - RETOMADA

O Secretário de Estado da Retomada - RETOMADA e o Presidente da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás - GOIÁSPARCERIAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, II, da Constituição Estadual, do art. 76, III, da Lei nº 21.792/23 e de acordo com o que consta do processo 202319222001839, e, ainda,

Considerando que o objetivo do projeto ora em tramitação consiste na elaboração de estudos técnicos de engenharia, arquitetura, econômico-financeira, jurídico-institucional e regulatório, para que seja possível apontar melhor cenário de gestão, do ponto de vista de vantajosidade para a Administração Pública Estadual.

Considerando a necessidade de criar um Grupo de Trabalho para avanço eficiente do projeto, com o devido envolvimento e atenção por todas as áreas relacionadas à matéria;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para avanço eficiente do projeto, com o devido envolvimento e atenção por todas as áreas relacionadas à matéria, sendo integrada pelos seguintes servidores:

Servidor	CPF	E-mail	Órgão
Cristiano Gomes de Araújo	XXX.817.501-XX	cristiano.araujo@goias.gov.br	Secretaria de Estado da Retomada
Diego Junio de Moura	XXX.178.941-XX	diegomouraamma@gmail.com	Secretaria de Estado da Retomada
Anne Karoline Pureza Inácio	XXX.673.571-XX	logistica@goiasturismo.go.gov.br	Secretaria de Estado da Retomada
Cláudio Caires de Almeida	XXX.388.568-XX	claudio.almeida@goias.gov.br	Secretaria de Estado da Retomada
Heitor Dias Camargo	XXX.779.281-XX	heitor.camargo@goias.gov.br	Goiás Parcerias
Luciana Faria Crisóstomo P. Lacerda	XXX.256.451-XX	luciana.crisostomo@goias.gov.br	Goiás Parcerias
Alexandre Gomes de Aguiar Vilela	XXX.262.991-XX	alexandre.vilela@goias.gov.br	Goiás Parcerias
Nylander Marinho dos Santos Júnior	XXX.133.526-XX	denner.sousa@goias.gov.br	Goiás Parcerias

Parágrafo único. A coordenação do GT caberá ao servidor Cristiano Gomes de Araújo, como representante da Retomada, e do Diretor Técnico Heitor Dias Camargo, por parte da

GOIÁSPARCERIAS.

Art. 2º O servidor Cláudio Caires de Almeida, CPF XXX.388.568-XX, ocupante do cargo Temporário de Arquiteto, para, sem prejuízo de suas atuais funções, desempenhar atividades de assessoramento técnico na área de engenharia e arquitetura visando a estruturação do projeto.

Art. 3º A Coordenação do GT poderá instituir Subgrupos com o objetivo de obter esclarecimentos e/ou promover aprofundamento de discussões sobre determinadas matérias ou temas específicos relativos ao escopo do GT.

Art. 4º O GT se reunirá, preferencialmente por videoconferência, em caráter ordinário semanalmente e em caráter extraordinário sempre que for solicitado por seus componentes.

Art. 5º O prazo para realização das competências estabelecidas no art. 1º é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. No encerramento da implementação de suas competências, o GT apresentará aos seus respectivos titulares o relatório final de suas atividades, a proposta de planos de ação, as diretrizes e as minutas de atos legais e infralegais a serem editados.

Art. 6º A participação de cada membro no Grupo de Técnico de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, mas não remunerada, sem prejuízo das atribuições dos cargos que ocupam cada servidor.

Art. 7º Os custos de possíveis deslocamentos (visitas técnicas) será feito pelos órgãos de origem dos membros.

Art. 8º Revogar a Portaria Conjunta 1/2023 - RETOMADA e a Portaria 112, de 06 de julho de 2023.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de outubro de 2023.

CESÁR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado da Retomada

DIEGO DE OLIVEIRA SOARES
Diretor-Presidente da GOIÁSPARCERIAS

Protocolo 412665

Portaria Conjunta 003/2023 - RETOMADA

O Secretário de Estado da Retomada - RETOMADA e o Presidente da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás - GOIÁS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, II, da Constituição Estadual, do art. 76, III, da Lei nº 21.792/23, de acordo com o que consta do processo 202319222001561, e ainda,

Considerando o Termo de Entrega nº 69 (000035685530) constante do Processo Administrativo nº 202219222001453, que estabelece a outorga da Secretaria de Estado da Administração à Secretaria de Estado da Retomada, do imóvel estadual registrado sob a Matrícula nº 2.615, Cartório de Registro de Imóveis da 2ª circunscrição de Anápolis, localizado na BR 153, lugar denominado Bela Vista, Município de Anápolis.

Considerando que o objetivo do projeto ora em tramitação consiste na elaboração de estudos técnicos de engenharia, arquitetura, econômico-financeira, jurídico-institucional e regulatório, para que seja possível apontar melhor cenário de gestão, do ponto de vista de vantajosidade para a Administração Pública Estadual.

Considerando a necessidade de criar um Grupo de Trabalho para avanço eficiente do projeto, com o devido envolvimento e atenção por todas as áreas relacionadas à matéria;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para avanço eficiente do projeto, com o devido envolvimento e atenção por todas as áreas relacionadas à matéria, sendo integrada pelos seguintes servidores:

Nome	CPF	E-mail	Órgão
Ariane de Moraes	934.XXX.XXX.04	ariane.80@hotmail.com	Retomada
Silvestre Xavier	725.XXX.XXX.00	norgann@hotmail.com	Retomada
Priscila Norgann de Souza Paranhos	725.XXX.XXX.00	norgann@hotmail.com	Retomada



Cláudio Aires de Almeida	379.XXX.XXX.27	cairesalmeida@hotmail.com	Retomada
Flávio Lopes de Assis	813.XXX.XXX.72	flaviolassis@gmail.com	Retomada
Maria Luísa Vila Nova Santos Caiado	034.XXX.XXX.50	marialuisavn@hotmail.com	Retomada
Heitor Dias Camargo	XXX.779.281-XX	heitor.camargo@goias.gov.br	Goias Parcerias
Denner Pereira de Sousa	XXX.558.231-XX	denner.sousa@goias.gov.br	Goias Parcerias
Angeline Pires da Silveira	XXX.057.031-XX	angeline.silveira@goias.gov.br	Goias Parcerias
Salus Augusto Resende Moraes	XXX.834.741-XX	salus.moraes@goias.gov.br	Goias Parcerias
Camila Nicolai Gomes	XXX.447.976-XX	camila.gomes@goias.gov.br	Goias Parcerias
Nylander Marinho dos Santos Júnior	XXX.133.526-XX	nylander.santos@goias.gov.br	Goias Parcerias

Parágrafo único. A coordenação do GT caberá a servidora Maria Luísa Vila Nova Caiado, como representante da Retomada, e do Diretor Técnico Heitor Dias Camargo, por parte da GOIÁS PARCERIAS.

Art. 2º O GT se reunirá, preferencialmente por videoconferência, em caráter ordinário semanalmente e em caráter extraordinário sempre que for solicitado por seus componentes.

Art. 3º A Coordenação do GT poderá instituir Subgrupos com o objetivo de obter esclarecimentos e/ou promover aprofundamento de discussões sobre determinadas matérias ou temas específicos relativos ao escopo do GT.

Art. 4º O prazo para realização das competências estabelecidas no art. 1º é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. No encerramento da implementação de suas competências, o GT apresentará aos seus respectivos titulares o relatório final de suas atividades, a proposta de planos de ação, as diretrizes e as minutas de atos legais e infralegais a serem editados.

Art. 5º A participação de cada membro no Grupo de Técnico de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, mas não remunerada, sem prejuízo das atribuições dos cargos que ocupam cada servidor

Art. 6º Os custos de possíveis deslocamentos (visitas técnicas) será feito pelos órgãos de origem dos membros.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CESÁR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado da Retomada

DIEGO DE OLIVEIRA SOARES
Diretor-Presidente da GOIASPARCERIAS

Protocolo 412827

Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº 138, de 06 de outubro de 2023

Designa os Ouvidores da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e; Considerando o disposto no Decreto Estadual n.º 9.270 de 18 de Julho de 2018 que dispõe sobre as Ouvidorias no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL CRISPIM, CPF: ***.798.331-**, ocupante do cargo de Gerente de Ouvidoria Setorial, para a função de Ouvidor da SEINFRA, ou seja, como titular da unidade de ouvidoria, responsável pelas atividades de ouvidoria no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Art. 2º Designar servidora DARLENE MAMEDE DE OLIVEIRA CPF: ***.078.871-**, ocupante do cargo de Analista de Gestão

Governmental, para a função de Ouvidor-Adjunto, agente que auxilia o Ouvidor e o substitui nas suas ausências ou nos seus impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 412666

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Processo nº.	202000028001758	
2. Identificação do Termo.	Segundo Termo Aditivo ao Contrato 005/2021.	
3. Objeto	O presente Termo Aditivo tem como objeto prestação de serviços de outsourcing de impressão, cópias e digitalização, manutenção preventiva e corretiva, e fornecimento de suprimentos originais, inclusive papel A4 e A3.	
4. Valor	R\$ 106.482,60 (cento e seis mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).	
5. Partes	CPF-MF/ CNPJ-MF	03.520.902/0001-47 33.091.401/0001-53
	Nome/Razão social	Agência Brasil Central - ABC MPS BRASIL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO EIRELI
6. Vigência	Data do Início	08/10/2023
	Data do Fim	07/04/2026
7. Dotação Orçamentária/Fonte de Recurso	Dotação orçamentária n.º: 2023.12.61.04.131.4200.2049.03 Fonte de Recurso: 15010220 Natureza de despesa código: 3.3.90.39.13 Nota de empenho n.º 00044	
8. Data de Assinatura	05/10/2023	
9. Sujeição a Legislação Vigente	Lei 8.666/93	

Protocolo 412612

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º
36/2022.

Processo: 202200027000129.

Espécie: Obras e serviços de engenharia.

Contratante: GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 03.549.463/0001-03.

Contratada: CÚPULA ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ n.º 27.402.782/0001-41.

Objeto: Promover a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº36/2022 por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, passando a vigência contratual para o dia 11 de outubro de 2.024, e a prorrogação do prazo de execução dos serviços contratados, passando o final o prazo de execução dos serviços contratados para o dia 28 de agosto de 2.024, contrato que tem por objeto realização de obras e serviços de engenharia para construção do Centro de Atendimento ao Turista no Parque Estadual de Terra Ronca, na região nordeste do Estado de Goiás, conforme previsto no Contrato de Repasse nº 904387/2020/MTUR/CAIXA.